



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 02/2016

Ofício nº. 015/2016/GAB

Desterro do Melo, 10 de fevereiro de 2016

A Sua Excelência o senhor,
Presidente Jerônimo Francisco de Melo
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Assunto: encaminhamento de projeto de lei com pedido de votação em caráter de urgência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade, o projeto de lei em tela, que visa solicitar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para apreciação dos vereadores dessa Casa.


Venho requerer junto a Vossa Excelência que este projeto de lei tenha regime de tramitação nessa Casa em caráter de urgência, devendo o mesmo ser votado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme determina o Régimento Interno dessa edilidade, sob pena do Município ter que devolver os recursos recebidos.

Certa de poder contar com o apoio de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 15/2016
Data: 11/02/16 h 16:45
Ass. Rep.: 
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente, demais vereadores!

Venho encaminhar a essa edilidade, para apreciação dos nobres vereadores, o projeto de lei em tela, que visa autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

A finalidade de abertura de tal crédito especial é para o calçamento do morro dos Leandros, neste Município, cujos recursos são oriundos de convênio celebrado.

A abertura de tal crédito adicional especial se faz necessária, uma vez que no orçamento vigente não ficou consignada dotação orçamentária respectiva, de modo que sem tal dotação fica inviável à execução orçamentária dos recursos recebidos.

Informo, na oportunidade aos nobres vereadores, que o projeto de lei em tela encontra-se em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Assim sendo, tendo em vista que o projeto de lei se reveste de matéria de relevante interesse público, espero pela aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 002 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 103.222,83(cento e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO		
02.07	SERVIÇO MUN. ESTRADAS VICINAIS		
02.07.01	SERVIÇO MUN. ESTRADAS		
02.07.01.26	TRANSPORTE		
02.07.01.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
02.07.01.26.782.0132	ESTRADAS VICINAIS		
02.07.01.26.782.0132.1033	CALÇ. MORRO DOS LEANDROS		
02.07.01.26.782.0132.1033.44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DOMINIO PUBLICO		
FONTE RECURSO 1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 3.222,83
FONTE RECURSO 1.24.00	TRANSF. CONV. NÃO VINCULADO EDUC. SAUDE. ASSIST. SOCIAL		R\$100,000,00
TOTAL			R\$103.222,83

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional modalidade especial acima, fica autorizado a anular nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01.13.392.0008.1031.44.90.51.00	1.24.00	R\$10.000,00
02.07.01.26.782.0132.1015.44.90.52.00	1.24.00	R\$ 2.000,00
02.07.01.26.782.0132.2063.33.90.39.00	1.24.00	R\$ 5.000,00
02.08.01.20.601.0079.1086.44.90.52.00	1.24.00	R\$ 3.000,00
02.08.01.20.601.0079.2064.33.90.39.00	1.24.00	R\$ 5.000,00
02.09.02.08.244.0006.2104.44.90.51.00	1.24.00	R\$75.000,00
02.07.01.26.782.0132.2063.33.90.30.00	1.00.00	R\$ 3.222,83

TOTALR\$103.222,83

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 11 de fevereiro de 2016.


MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
PREFEITA MUNICIPAL